

**ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ESPECIALIZAÇÃO**

**MAPEAMENTO E ANÁLISE DA COORDENAÇÃO
INTRAGOVERNAMENTAL DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL
VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

CAROLINA ASSUNÇÃO BROZZÓN

**BRASÍLIA
2013**

CAROLINA ASSUNÇÃO BROZZÓN

**MAPEAMENTO E ANÁLISE DA COORDENAÇÃO
INTRAGOVERNAMENTAL DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL
VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola Nacional de Administração Pública ENAP, como requisito para obtenção do título de Especialista em Gestão de Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento Social.

Orientador: Prof. Dr. Trajano Augustus Tavares Quinhões

**BRASÍLIA
2013**

CAROLINA ASSUNÇÃO BROZZÓN

**MAPEAMENTO E ANÁLISE DA COORDENAÇÃO
INTRAGOVERNAMENTAL DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL
VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Escola Nacional de Administração Pública –
ENAP, como requisito para obtenção do título de
Especialista em Gestão de Políticas Públicas de
Proteção e Desenvolvimento Social.

Data de aprovação: ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Trajano Augustus Tavares Quinhões

Prof. Msc. Alexandro Rodrigues Pinto

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha sobrinha Lívia, inspiração em tantos sublimes momentos da vida. Que a atividade intelectual seja uma de suas paixões.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, meu guia maior;

A meus pais, representações de Deus na minha vida;

Minha irmã Raquel, amiga e companheira de jornada ;

Marcos, meu cunhado que se juntou para nos presentear com a Lívia;

Fábio, que tem me ensinado que amar vale sempre a pena;

Aos amigos recentes e antigos pelo constante apoio nos meus projetos;

À ENAP e seu corpo docente pela possibilidade de trilhar este caminho;

Ao MDS por viabilizar o curso e qualificar pessoas para trabalharem por outras pessoas;

Ao MI, em especial ao Dr. Hamilton Lacerda Alves por permitir minha ausência ao longo do período de aulas presenciais;

Ao meu orientador, Prof. Dr. Trajano Augustus Tavares Quinhões pela paciência e apoio constantes;

E, finalmente, mas não menos importante, a cada um dos colegas da especialização. O convívio com cada um de vocês me tornou uma pessoa mais rica e feliz. Tenho certeza de que a Administração Pública Federal tem muito a ganhar com a dedicação e o brilho de cada um de vocês em suas respectivas funções.

Amando Sobre os Jornais

Chico Buarque

Amando noites afora
Fazendo a cama sobre os jornais
Um pouco jogados fora
Um pouco sábios demais
Esparramados no mundo
Molhamos o mundo com delícias
As nossas peles retintas
De notícias

Amando noites a fio
Tramando coisas sobre os jornais
Fazendo entornar um rio
E arder os canaviais
Das páginas flageladas
Sorrisos, mãos dadas e, inocentes
Lavamos os nossos sexos
Nas enchentes

Amando noites a fundo
Tendo jornais como cobertor
Podendo abalar o mundo
No embalo do nosso amor
No ardor de tantos abraços
Caíram palácios
Ruiu um império
Os nossos olhos vidrados
De mistério

RESUMO

ASSUNÇÃO BROZZON, Carolina. **Mapeamento e Análise da Coordenação Intragovernamental das ações do Governo Federal voltadas à População em Situação De Rua**. 2013. XX fl. Monografia (Especialização). Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Brasília, 2013.

Esta monografia trabalha com alguns conceitos elementares como política pública, políticas sociais e população em situação de rua. Faz um mapeamento das políticas federais voltadas à população de rua e analisa a existência de Coordenação entre as mesmas.

Palavras-Chave: Pobreza. População de rua. Política pública. Políticas sociais. Direitos Humanos. Coordenação Intragovernamental. Políticas transversais. Políticas Transetoriais.

ABSTRACT

ASSUNÇÃO BROZZON, Carolina. Mapping and Analysis of Coordination intergovernmental the actions of the Federal Government aimed at the homeless population. 2013. XX fl. Monografia (Especialização). Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Brasília, 2013.

This monograph works with some elementary concepts as public policy, social policy and the homeless population. Makes a mapping of federal policies aimed at homeless population and analyzes the existence of coordination between them.

Keywords: Poverty. Homeless population. Public policy. Social policies. Human Rights. Coordination intergovernmental. Cross-sectoral policies.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Áreas temáticas e órgãos da Administração Pública Federal pesquisados

Quadro 2: resumo comparativo das ações dos órgãos pesquisados

Quadro 3: resumo dos objetivos das políticas

Quadro 4: resumo da caracterização da população alvo

Quadro 5: resumo dos valores orçamentários autorizados nas LOAs 2011-2012-2013

Quadro 6: resumo dos resultados obtidos

Quadro 7: Análise das respostas aos questionários

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único para programas sociais

CentroPop - Centro de Referência Especializado para População de Rua

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CIAMP-Rua - Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua

CNDDH- Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis

CPF - Cadastro de Pessoa Física

CREAS - Centros de Referência Especial de Assistência Social

CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais

DPU – Defensoria Pública da União

FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

LAI – Lei de Acesso à Informação

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC – Ministério da Educação

MinC – Ministério da Cultura

MJ – Ministério da Justiça

MS – Ministério da Saúde

MTE- Ministério do Trabalho e Emprego

M. Cidades – Ministério das Cidades

PBF- Programa Bolsa Família

PIS – Programa de Integração Social

PPA – Plano Plurianual

PRONATEC POP RUA -

P. LOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNPR - Política Nacional para População em Situação de Rua

SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SIC- Serviço de Informação ao Cidadão

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS- Sistema Único de Saúde

UnB- Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:	12
2. JUSTIFICATIVA:.....	14
2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA:.....	14
3. HIPÓTESES DE PESQUISA	16
4. OBJETIVOS:	17
5. METODOLOGIA:	18
5.1 ESCOLHA DOS EIXOS TEMÁTICOS DE PESQUISA	19
5.2 LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	19
6. REFERENCIAL TEÓRICO	20
7. RESULTADOS	25
7.1 IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS/AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ENCONTRADAS NO PPA 2012-2015 EM SEU ANEXO I – PROGRAMAS TEMÁTICOS:	25
7.2 PESQUISA POR MEIO DE QUESTIONÁRIO ENVIADO AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE CADA UM DOS ÓRGÃO LISTADOS NO QUADRO 1: ..	29
8. ANÁLISE DOS DADOS:	38
9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS:	42
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	44
11. ANEXO.....	46
11.1 FORMULÁRIO SUPLEMENTAR N° 2 PARA INCLUSÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CadÚnico.....	46
.....	46
11.2 RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS RECEBIDAS POR MEIO DOS SIC(s)	49

1.INTRODUÇÃO:

A população em situação de rua é composta por um conjunto heterogêneo de pessoas que têm em comum a absoluta pobreza e exclusão social. A vulnerabilidade presente em tal grupo social os oprime, retira de tais pessoas a cidadania e os alija do gozo dos direitos humanos, perdendo, por vezes, a própria identidade como sujeito de direito conforme defende ESCOREL 1999 (*apud* VARANDA, 2004):

“A exclusão social é um processo no qual – no limite – os indivíduos são reduzidos à condição de *animal laborans*, cuja única atividade é a sua preservação biológica, e na qual estão impossibilitados de exercício pleno das potencialidades da condição humana”.

A despeito da condição de extrema vulnerabilidade que os caracteriza, as heterogeneidades tornam os problemas relativos a tal população um tanto mais complexos necessitando de uma compreensão mais ampla.

“a teoria da complexidade trabalha com a compreensão da diversidade. Para tanto, é preciso superar a fragmentação do conhecimento, já que as clausuras setoriais não dão conta de enxergar a diversidade.” INOJOSA (2001)

Assim, a necessidade de intervenções para mitigar ou solucionar o problema exige uma ação integrada de diversos atores governamentais com políticas transversais que contemplem uma série de direitos de modo integrado e simultâneo, de modo a possibilitar as condições para resultados sinérgicos de diversas políticas públicas. Sabe-se que ações isoladas podem não conduzir aos resultados desejados, em contrapartida, ações mais amplas potencializam os resultados uma das outras, propiciando impactos de outra magnitude.

O Decreto 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua- PNPR, trouxe em seu art. 7º os objetivos da Política que visam assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Assim, o objetivo do presente trabalho é mapear as ações do Governo Federal voltadas para a população de rua nas temáticas de assistência social, saúde, habitação, educação,

trabalho e renda, bem como verificar a existência de coordenação entre os executores de tais políticas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA:

A existência de pessoas vivendo em situação de rua no Brasil não é um fenômeno recente. É uma das marcas mais notórias da desigualdade social e está presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades (CARVALHO, 2001). No entanto, tal fenômeno social tem tomado novas proporções e provocado novos impactos, principalmente em grandes centros urbanos.

A despeito dos recentes avanços sobre a temática da população em situação de rua e das normativas produzidas, dentre elas destacando-se o Decreto 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR e seu comitê gestor, é evidente a necessidade de enfrentar com muita firmeza os problemas relacionados a tal população em função da complexidade do contexto social que produz a saída de casa e a adoção do espaço público como local de moradia.

A Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua (2008), realizada pelo Instituto META sob demanda do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, indica como principais causas de ida para a rua problemas de alcoolismo e/ou drogas, desemprego, e desavenças com pai/mãe/irmãos. Pessoas em situação de rua podem se caracterizar como vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes (MARTINS,1994).

A presença de um contingente, cujo tamanho não se sabe ao certo nas ruas das cidades brasileiras, tem como problemas associados o uso de drogas, a violência cometida e sofrida por tal população, o uso indevido do espaço público bem como a exclusão dessas pessoas do acesso aos direitos sociais e permanente violação de seus Direitos Humanos.

A recente emergência dos problemas relacionados à população em situação de rua como um tema de agenda governamental e o crescente interesse da mídia não significam que ações efetivamente voltadas a tal público aconteçam na magnitude necessária a oferecer uma real solução a tais problemas.

O recente avanço do Estado brasileiro na atuação voltada a garantir os Direitos Humanos de sua população e os últimos projetos de Governo que tem como objeto central a erradicação da pobreza não podem desconsiderar essa parte significativa da população.

Para que de fato haja uma coordenação capaz de reunir ações e produzir melhores resultados são necessários uma forte institucionalização dos espaços de pactuação das políticas setoriais e uma figura centralizadora de todas elas para traçar diretrizes norteadoras das ações. Tal papel é hoje assumido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República -SDH/PR, como órgão coordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Assim, o mapeamento das políticas voltadas à população em situação de rua nos permite ter um panorama da atuação governamental frente a esta questão social, bem como facilita os arranjos que possibilitam coordenar as ações e aplicar mais eficientemente os recursos públicos, atingindo melhores resultados.

Espera-se ainda com o trabalho fomentar a reflexão acerca da importância da coordenação das políticas já desenvolvidas e instigar o desenho de um critério único de identificação e seleção do público alvo das políticas do Governo Federal.

3. HIPÓTESES DE PESQUISA

Sugere-se preliminarmente que não exista em nossa gestão pública atual uma coordenação de políticas suficiente para integrá-las de forma a produzir resultados satisfatórios. Assim, os resultados das políticas públicas ainda são muito incipientes a despeito de um grande esforço no enfrentamento dos problemas relacionados à população em situação de rua que se pode perceber nos últimos anos conforme produção de pesquisas e normativas e a institucionalização da Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu comitê gestor.

Entendemos ainda que não existe uma unicidade conceitual na caracterização/identificação do público alvo, de modo que as ações desenvolvidas por um determinado órgão/agente governamental tenham público alvo coincidente com o de outras ações desenvolvidas por outros atores públicos. Tal divergência no público de atendimento seria responsável por uma fragmentação que impossibilita que as ações sejam sinérgicas, o que colabora para um resultado menos abrangente.

Diante da problemática sugerida temos como provável consequência a existência de resultados aquém das possibilidades. A falta de coordenação acarreta falta de sinergia das ações e reduz o impacto das políticas públicas.

4. OBJETIVOS:

Temos como objetivo central da pesquisa analisar a coordenação intragovernamental existente entre as diversas políticas voltadas para a população de rua no Governo Federal.

A pesquisa pretende inicialmente identificar as políticas voltadas para a população em situação de rua por meio de consulta via Serviço de informações ao Cidadão- SIC, a cada uma das pastas responsáveis pela execução de programas relativos à cidadania, assistência social, saúde, habitação, educação, trabalho e renda no Governo Federal.

Posteriormente a esse levantamento a pesquisa pretende diagnosticar a interface entre tais ações e a existência de coordenação ou articulação entre as mesmas a partir da comparação da caracterização do público alvo de cada uma das ações e da descrição das políticas. Para isso pretende-se verificar se o público alvo de uma ação coincide com o das outras tendo por base a fonte de dados, os critérios de seleção para cada política e os recortes utilizados por cada ação ou o grau de similaridade entre estes, segundo as respostas ao questionário encaminhado aos órgãos selecionados.

5. METODOLOGIA:

A identificação das ações voltadas à população em situação de rua será resultado da pesquisa ao Plano Plurianual -PPA 2012-2015, pesquisa por meio dos Serviços de Informação ao Cidadão –SIC(s) implementados após o advento da Lei 12.527/2011 conhecida como Lei de Acesso à Informação- LAI junto aos órgãos listados no Quadro 1. Para tanto, serão feitas pesquisas exclusivamente a dados acessíveis e por meio dos canais de comunicação disponíveis a qualquer cidadão. Tal pesquisa buscará identificar as políticas que em sua concepção sejam voltadas para a população em situação de rua, seus objetivos, qual a caracterização de seu público alvo, quais os recursos orçamentários a elas destinadas e quais os resultados alcançados.

Posteriormente pretende-se realizar uma comparação entre as ações que constam do PPA com aquelas relatadas pelos órgãos e ainda comparar os critérios de seleção, fontes de dados, metodologias e recortes da população alvo das políticas quando for possível identificá-los, a fim de verificar a coincidência de público alvo das políticas.

Quadro 1: Áreas temáticas e órgãos da Administração Pública Federal pesquisados

Órgão	Temática
Ministério da Justiça –MJ	Cidadania
Defensoria Pública da União-DPU	Cidadania
Secretaria Especial de Direitos Humanos- SDH/PR	Cidadania
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS	Assistência Social
Ministério das Cidades- M.Cidades	Habitação
Ministério da Educação- MEC	Educação
Ministério do Trabalho e Emprego- MTE	Trabalho e renda
Ministério da Saúde- MS	Saúde

5.1 ESCOLHA DOS EIXOS TEMÁTICOS DE PESQUISA

Embora a Política Nacional para População em Situação de Rua busque garantir uma gama muito mais ampla de direitos, optou-se pelas áreas temáticas elencadas no Quadro 1 por uma questão de dimensionamento do presente trabalho, não sendo tal escolha relacionada a uma hierarquia de preferência de direitos ou a um julgamento de importância dos órgãos pesquisados.

5.2 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A existência de ações voltadas à população de rua dentro de desenhos de políticas mais abrangentes, ou seja, não exclusivas a este público imprime uma dificuldade ao trabalho quanto à avaliação do montante de recursos destinados a eles uma vez que o montante não fica vinculado a uma identificação específica para tal público. Os resultados das políticas e seus impactos, por sua vez também não podem ser corretamente mensurados em razão dessa inespecificidade ou impossibilidade de atribuir a eles um indicador de esforço.

Outra limitação do presente trabalho é decorrente da própria delimitação da esfera de governo pesquisada, uma vez que o Governo Federal atua como norteador das políticas, estabelecendo diretrizes sem se envolver na execução direta das mesmas, o que confere ao trabalho um enfoque no desenho das políticas sem, contudo, adentrar na execução destas.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo SILVA,(2006):

“ a expropriação dos produtores rurais e camponeses e a sua transformação em assalariados, no contexto da chamada acumulação primitiva e da indústria nascente, causas do pauperismo foram as circunstâncias histórico-econômicas em que surgiu a população de rua.”

O surgimento de tal população já evidencia a extrema desigualdade social e a vulnerabilidade que são causas que se somam a questões de rompimento de vínculos familiares e abuso de álcool e drogas, referidas como as principais motivações da ida para a rua.

SILVA, (2006) afirma que as leis anti vadiagem da idade média foram utilizadas com o fim de forçar os trabalhadores a aceitarem empregos de baixos salários e de inibir seu deslocamento em busca de melhores condições, o que denota que além de não terem moradia, a insuficiência de renda sempre esteve presente no contexto do abandono do lar.

“a situação de rua como uma questão social origina-se sobretudo na pobreza urbana, ou seja, nos aspectos da pobreza decorrentes da urbanização.”
(SILVA, 2009 *apud* PENTEADO, 2012)

Assim a solução de tal problema passa necessariamente pela garantia de renda a tal população. A garantia de renda por sua vez deve ser preferencialmente decorrente de atividade laboral, sempre que esta for possível, sob pena de se manter um contingente de pessoas dependentes de assistencialismo do Estado.

Não pretendemos com isso esgotar a responsabilidade do Estado com a provisão de segurança social por meio de políticas de assistência social quando esta for necessária, mesmo porque tal garantia é direito daqueles que dela precisarem, o que se aplica à população de rua constituída por crianças, pessoas inaptas ao trabalho por problemas de saúde e tantos outros casos particulares que devem ser considerados. O que advogamos é que o trabalho é essencial à dignidade da pessoa humana, fundamento constitucional almejado, sempre que este for possível.(CF/88)

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.”

Ainda assim, enquanto a inserção produtiva não acontece, tais pessoas, como cidadãos brasileiros devem ser contemplados pelas políticas de transferência de renda atualmente vigentes como o Programa Bolsa Família -PBF e o Benefício de Prestação Continuada-BPC para os que em seus critérios de seleção se enquadrarem. Nota-se, porém, que a concessão destes benefícios ocorre a partir da inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, cadastro este que requer a informação de endereço para validação de dados, o que por si só já excluiria do gozo de tais direitos a população em situação de rua.

Recentemente tal problema foi solucionado com a normatização pela Portaria GM/MDS Nº 376, de 16 de outubro de 2008 que alternativamente possibilita a indicação de uma unidade de assistência social na qual tal morador de rua será referenciado.¹

A atividade laboral, por conseguinte, requer que tais pessoas tenham um mínimo de capacitação e de condições físicas de saúde para o trabalho. E assim sucessivamente numa cadeia de dependência, percebemos que uma ação decorre da outra. Sem identificação da população, sem que a mesma tenha documentação, alimentação, saúde, capacitação para o trabalho, emprego e renda, as políticas de habitação em nada resolvem os problemas de tal população.

Por isso a coordenação de tais ações é imprescindível à oferta de uma proteção social duradoura e eficaz.

¹ Atentar para a existência da Instrução Operacional Conjunta da Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania nº 7 de 22 de abril de 2010 que definiu critérios para inclusão da população em situação de rua no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, bem como para a existência de suplemento específico para preenchimento no formulário de cadastramento – Formulário Suplementar 2.(SUAS e população em situação de rua, vol. 1, 2011). vide Anexo I

Devemos estar ainda atentos ao conflito entre políticas públicas como, por exemplo, entre as políticas inclusivas e aquelas políticas urbanas excludentes e controladoras da funcionalidade do espaço, conforme nos alerta FRANGELLA, (2009). Políticas de zoneamentos urbanos por vezes se rendem aos interesses especulativos imobiliários que tendem a expulsar populações mais vulneráveis para as suas periferias de invisibilidade, assim, é necessário não apenas a coordenação das políticas inclusivas de proteção social, mas a solução do paradoxo em que políticas contraditórias coexistem.

PENTEADO (2011) afirma que a efemeridade e a frouxidão das políticas sociais e das redes intersetoriais contribuem para a circulação destas pessoas e SANTOS (2007), diz que a rede de serviços está desigualmente disposta na cidade, por isso ela é real apenas para alguns, o que faz com que a cidadania no Brasil seja incompleta.

A formação de redes de proteção social passa necessariamente por uma vontade política de articulação das ações governamentais conforme temos insistentemente alertado, no entanto devemos considerar que não é simples enfrentar as questões que concernem à organização de agentes diversos em torno de um projeto comum, segundo observou MARTINHO, (2011).

A valorização de ações voltadas à promoção dos Direitos Humanos decorrente da visibilidade de tais ações e a preocupação com os direitos de terceira geração são fatores que contribuem significativamente para a inclusão do tema da população em situação de rua na agenda governamental. Assim, a sua tutela por parte da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República-SDH/PR, ainda que simbolicamente, representa um grande avanço.

No entanto, conhecer as causas sócio-político-econômicas que contribuem para o surgimento de um grande contingente de pessoas em situação de rua é ainda insuficiente para propor soluções para o problema se não conhecermos o processo das soluções. A intersetorialidade ou transetorialidade do tema requer uma visão mais abrangente sobre o alvo de tais políticas, ou seja, o morador de rua em sua heterogeneidade.

“Na rua misturam-se trabalhadores, cujas fontes de sobrevivência se originam dela própria, como é o caso dos catadores de papel, lavadores e guardadores de carro; outros cujas fontes de sobrevivência não lhes permitem o pagamento de moradia, como trabalhadores da construção civil,

vigilantes e ajudantes em geral, bem como aqueles que vivem da mendicância e da contravenção, no limite do desinteresse pela atividade socialmente considerada produtiva” (CONDEIXA, 1995 *apud* JUNIOR, Carneiro, 1998).

Assim, propor políticas públicas integrais para uma população tão heterogênea não é tarefa trivial.

Nos propusemos aqui a fazer uma varredura, uma busca junto a diversos Ministérios com a finalidade de verificar quais são as políticas atualmente existentes para tal população, no entanto devemos considerar que cada pasta, cada órgão, de acordo com sua atividade enxerga a população em situação de rua por uma diferente perspectiva.

Conforme veremos mais adiante nos dados obtidos, por exemplo, o Ministério da Saúde -MS tende a generalizar atribuindo a tais pessoas a condição de dependência química ou doença mental. Ainda que grande parte da população de rua seja de fato usuária de drogas, ou sofra de patologias mentais não podemos restringir a atuação do Ministério da Saúde ao combate à dependência química, mas disponibilizar para tais pessoas os consultórios de rua com profissionais capacitados a atender pacientes em uma condição completamente diversa à população que busca os outros centros de saúde em termos de condições de higiene, moradia, exposição à violência e acesso à alimentação e medicamentos.

O que se percebe é que embora existam diversas ações voltadas à população de rua, elas não são concebidas apenas para esse público, mas a um público genérico no qual tal população é forçosamente incluída. Assim, as especificidades do atendimento a tais pessoas não são consideradas e ações integradas com outros programas são inviabilizadas.

Portanto, considerando a importância central da concepção de políticas intersetoriais cabe alertar que consideramos a definição de intersectorialidade como sinônima de transdisciplinaridade, ainda que existam críticas quanto a essa aproximação, optando pelo uso do primeiro vocábulo em função de sua recorrência acadêmica. A transdisciplinaridade aqui entendida como intersectorialidade, é, conforme INOJOSA (2001), citando Edgar Morin:

“a característica de uma área de conhecimento que usa diversas disciplinas, porém é mais do que a mera composição de saberes disciplinares, pois cria um novo conhecimento apoiado nestas disciplinas com as quais dialoga, ou seja, a articulação de saberes e experiências para a solução sinérgica de problemas complexos”.

Cabe ainda uma reflexão acerca das políticas desenvolvidas por outros entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo a maior parte dos esforços federais concentrados em repasse de recursos para aplicação por estes outros entes. No entanto, a despeito da pouca capilaridade dos órgãos federais e da concepção de agentes normatizadores e balizadores da política, resta o questionamento sobre a omissão federal na atuação em virtude da magnitude do problema e falta de recursos e expertise na atuação local.

7. RESULTADOS

A pesquisa ao PPA nos permite identificar quais são os Objetivos, Diretrizes e Metas estabelecidos para um período de 4 anos dentro de um plano de governo. Seus programas temáticos nos indicam quais são os principais assuntos que compõem a agenda de governo, sinalizando quais são as prioridades sociais contempladas para um determinado período, ou seja, quais problemas sociais serão merecedores de esforços em seu combate ou mitigação.

A partir do PPA outros instrumentos de planejamento como a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual- LOA permitem a efetiva destinação de recursos com a finalidade de enfrentar os problemas já selecionados. Assim, todo o desdobramento do planejamento estratégico dos diversos órgãos responsáveis pela execução dos programas temáticos deve ser capaz de materializar as intenções do PPA.

Portanto, é de se esperar que as ações apontadas pelos órgãos em resposta ao questionário sejam compatíveis com as trazidas pelo PPA e que sejam uma tradução fiel das propostas de governo.

7.1 IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS/AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ENCONTRADAS NO PPA 2012-2015 EM SEU ANEXO I – PROGRAMAS TEMÁTICOS:

OBJETIVO: 0724 - Implementar novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde.

Metas: Realizar 6 encontros nacionais envolvendo lideranças do campo e da floresta, do movimento de lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais, da população em situação de rua, dos ciganos e dos gestores do SUS até 2015.

OBJETIVO: 0875 - Tornar o sistema de Justiça mais moderno, efetivo e democrático, com ênfase na garantia do direito ao acesso à Justiça, por meio da integração e aperfeiçoamento das instituições que compõem o sistema e da implementação de políticas públicas que enfoquem formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça.

Metas: Apoiar a implementação de núcleos especializados da Defensoria Pública para atendimento da população em situação de rua.

OBJETIVO: 0923 - Introduzir melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema; aperfeiçoando os marcos institucionais e legais; fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional; modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas: Realização, de modo sistemático e periódico, de estudos epidemiológicos relativos à população brasileira em geral e seus estratos, em especial grupos vulneráveis (estudantes, indígenas, população em situação de rua, sistema penitenciário, entre outros).

PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Indicadores: Percentual de municípios (com 100 mil habitantes ou mais) com serviços de Proteção Social Especial para pessoas em situação de rua.

OBJETIVO: 0370 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas: Construir e difundir parâmetros e regulações nacionais para o funcionamento do CREAS e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, assegurado enfoque nas questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial;

- Criar capacidade para mapeamento, identificação, registro no CadÚnico e vinculação a serviços públicos, das pessoas em situação de rua nos municípios com mais de 100 mil habitantes;

- Elevar a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial para população em situação de rua nos territórios cobertos pelo Plano Brasil sem Miséria;
- Elevar o percentual de Centros de Referência Especial de Assistência Social - CREAS e de Centros de Referência Especializado para Populações em situação de rua, operando segundo padrões de funcionamento estabelecidos Nacionalmente;
- Induzir a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social nos municípios com populações em situação de rua, com foco no trabalho infantil em suas piores formas e em cidades-sede de grandes eventos e obras.

OBJETIVO: 0383 - Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades.

Metas: Instituir programa de moradia transitória com a finalidade de criar alternativas de atendimento habitacional adequado ao perfil da população vulnerável, como catadores e moradores de rua, alternativo ao albergamento e à propriedade definitiva.

OBJETIVO: 0259 - Coordenar a organização de serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, formulando parâmetros de qualidade dos programas e co-financiando sua infraestrutura e funcionamento.

Órgão Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Iniciativas: 00TJ - Expansão e qualificação dos programas de atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados, violados ou restritos, com ênfase na atenção a vítimas de violência sexual, discriminação racial, tráfico, com deficiência, desaparecidos, em situação de rua, ameaçados de morte, em acolhimento por medida protetiva e adolescentes com diversidade sexual ou em cumprimento de medida socioeducativa.

OBJETIVO: 0742 - Promover os direitos e garantir proteção social das pessoas em situação de rua.

Órgão Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Metas: Realizar o censo de população em situação de rua;

Reintegrar crianças e adolescentes em situação de rua, na convivência familiar e comunitária, em municípios com mais de 300 mil habitantes.

Iniciativas: 02WA - Aprimoramento de mecanismos de denúncia e notificação de violações de direitos de população da População em Situação de Rua;

02WB - Disseminação, na sociedade, de uma cultura de direitos humanos da população em situação de rua, estimulando a participação social e a produção de informações de novos valores;

02WD - Implementação e monitoramento do Plano Nacional sobre População em Situação de Rua e fortalecimento e garantia do funcionamento do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento;

02WE - Integrar os Centros de Direitos Humanos e os CREAS para promover direitos da população em situação de rua;

02WF - Organização das políticas públicas para implantação de programas especializados de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;

02WG - Organização governamental para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua nos grandes Eventos.

OBJETIVO: 0287 - Consolidar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda no território nacional, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mundo do trabalho.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Metas: Ampliar em 50% o atendimento em intermediação de mão de obra no âmbito do SINE e ampliar a oferta de cursos de qualificação social e profissional, priorizando, em particular, o seguinte público e/ou áreas de atividades:

- atividades relacionadas à agricultura, pecuária, aquicultura, pesca e produção florestal;
- afrodescendentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência física e intelectual;
- trabalhadoras domésticas;
- população em situação de rua;
- público do Programa do Seguro-Desemprego;
- públicos do Programa Bolsa Família e do Plano Brasil Sem Miséria;
- trabalhadores resgatados da condição análoga à de escravo;
- atividades voltadas para grandes eventos esportivos;
- trabalhadores da construção civil; e
- presidiários e egressos do sistema penal.

7.2 PESQUISA POR MEIO DE QUESTIONÁRIO ENVIADO AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DE CADA UM DOS ÓRGÃO LISTADOS NO QUADRO 1:

QUESTIONÁRIO ENVIADO:

- 1- O órgão executa direta ou indiretamente alguma política voltada à população de rua?
Em caso afirmativo:
- 2- Qual a política?
- 3- Qual seu objetivo?
- 4- Qual a definição/caracterização de seu público alvo?
- 5- Qual o orçamento executado nos anos anteriores?
- 6- Quais os resultados alcançados?

RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS:

Quadro 2: resumo comparativo das ações dos órgãos pesquisados

Órgão	Políticas/Ações - pactuadas/implementadas
Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de grupo de trabalho “População em Situação de Rua e Segurança Pública” que instituiu um Plano Operacional Padrão de conduta dos operadores de Segurança Pública em relação à abordagem e trato com a População em Situação de Rua; - Desenvolvimento de diretrizes e recomendações visando o estabelecimento de ações de prevenção à violência e combate à impunidade de crimes contra a População em Situação de Rua; - Recomendação da realização de cursos e desenvolvimento de conteúdos e metodologias de ensino aplicáveis ao tema na formação e capacitação dos profissionais da Segurança Pública; - Confecção de cartilha de abordagem “Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade”; - Lançamento do programa Brasil mais seguro voltado para a redução dos crimes violentos letais intencionais por intermédio do combate à impunidade, qualificação da investigação policial e das perícias, fortalecimento dos órgão/atores da segurança pública, articulação com o Sistema de Justiça e Sistema Prisional e Prevenção à Violência, contando com a pactuação com Estados, Distrito Federal e Municípios; - Orientação para a priorização nas investigação dos crimes envolvendo População em Situação de Rua e outros grupos considerados vulneráveis; - Financiamento de ações selecionadas por meio de chamamento via editais públicos para ações de prevenção da violência contra a População em Situação de Rua, em parcerias firmadas com entes subnacionais.
Ministério da Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão do tema População em Situação de Rua no contexto dos Direitos Humanos e das políticas públicas, de modo transversal, como componente curricular das escolas na rede pública tendo em vista o enfrentamento de práticas discriminatórias; - Orientação para a integração do tema transversalmente em todos os componentes do processo educacional, abrangendo o Projeto Político Pedagógico, os Planos de Desenvolvimento Institucional, e os Programas Pedagógicos de Curso, os materiais didáticos e as ações interativas de ensino, pesquisa e extensão; - Inclusão o tema População em Situação de Rua nos programas de formação continuada dos profissionais da educação, com oferta de 2.720 vagas em Instituições Públicas de Ensino Superior para Educação em Direitos Humanos na formação profissional de educadores em 2012;

	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivo à realização de Projetos de Extensão Universitária sobre População em Situação de Rua, destacando-se o programa “Escola de Formação Permanente para o Protagonismo do Movimento Nacional da População em Situação de Rua”, da Universidade de Brasília (UnB); - Promoção do acesso regular de Pessoas em Situação de Rua à alfabetização de jovens e adultos e aos programas de elevação da escolaridade, através da inclusão do segmento “População em Situação de Rua” no cadastro do Programa Brasil Alfabetizado, com atendimento em 2011/2012 e 2013 de 382 pessoas que se declararam “moradores de rua”; - Desenvolvimento de cursos de formação e qualificação profissional para o trabalho, com normas flexíveis para o acesso da População em Situação de Rua, favorecendo o resgate das relações sociais dessa população com outros trabalhadores, sendo o programa PRONATEC POP RUA que está inserido no Plano Brasil Miséria principal ação com este fim, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Defensoria Pública da União	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de um projeto resultado de uma criação conjunta com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para atendimento, em local único, das pessoas que vivem em situação de rua e albergados da cidade de São Paulo para esclarecimento de dúvidas jurídicas; verificação de processos criminais; solicitação de documentos junto a órgãos públicos; solicitação de inclusão em programas federais de assistência, habitação e transferência de renda; solicitação de saque de FGTS; ações para garantia de acesso à medicamentos e atendimentos de saúde entre outras atividades;
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua; - Criação do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis;
Ministério da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Consultórios de Rua, Regulamentados pelas portarias 122 e 123 (2012/Ministério da Saúde), que segundo a resposta recebida não se constitui em uma política pública, mas uma equipe.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	<p>O Sistema Único de Assistência Social - SUAS opera, em especial, o Benefício de Prestação Continuada - BPC e as transferências de renda ligadas ao Programa Bolsa Família - PBF. Os dados da Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em 2008 indicavam a existência de cerca de 50.000 pessoas vivendo nas ruas, dos quais cerca de 1,3% recebiam BPC e 2,3% recebiam Bolsa Família.</p>

	<p>No âmbito dos serviços, o atendimento a este público se dá na Proteção Social Especial, em especial, por meio dos seguintes serviços voltados à população em situação de rua: Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua.</p>
Ministério do Trabalho e Emprego	<p>Pedido de informação com protocolo de nº 46800003246201341, realizado em 26/08/2013 e prazo expirado em 26/09/2013. Não respondido.</p>
Ministério das Cidades	<p>O Ministério das Cidades é responsável pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, do qual podem participar famílias que possuem renda até R\$ 5.000,00. A escolha das famílias é feita preferencialmente pelos municípios que devem levar em consideração os critérios nacionais a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. <p>No entanto outros critérios regionais podem ser estabelecidos como prioritários na seleção dos beneficiários, como por exemplo, pessoas que se encontram em situação de rua.</p> <p>Portanto, o programa pode atender pessoas que se encontram em situação de rua, ainda que este não seja público exclusivo do programa.</p> <p>Por não se tratar de um critério nacional, ficando a cargo do ente que indicará a demanda selecionar os candidatos por esse critério, o Ministério não dispõe do número de beneficiários que viviam nessa situação.</p>

Quadro3: resumo dos objetivos das políticas:

Órgão	Objetivos
Ministério da Justiça	Redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais –CVLI, do qual as populações mais vulneráveis, dentre elas a população em situação de rua são as principais vítimas, bem como a prevenção da violência de modo geral.
Ministério da Educação	Não informado.
Defensoria Pública da União	<p>Esclarecer dúvidas jurídicas, em todas as áreas (direito civil, de família, criminal, previdenciário etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a situação de processos criminais e de execução penal e fazer a sua defesa, se necessário. • Solicitar documentos de órgãos públicos para a regularização da sua situação (CPF etc.). • Providenciar e acompanhar a apuração de casos de violência policial, inclusive obtenção de indenização pelos danos sofridos. • Atuar em casos de direito de família (guarda de crianças, inventários, etc.). • Atuar em casos relativos à situação de pessoa em albergues e abrigos municipais. • Solicitar a inclusão da pessoa em programas federais e municipais de habitação, renda mínima etc. • Ingressar com ações coletivas para preservar os direitos de grupos de pessoas. <p>Atuar em casos referentes à área da saúde (em caso de remédios negados pelo Estado, quando o remédio está em falta no posto de saúde, por exemplo, ou de internação e tratamento em hospital público).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar o direito ao benefício assistencial a pessoa idosa ou deficiente, de baixa renda. • Possibilitar o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e PIS – mediante alegação de miserabilidade. • Atuar em favor de estrangeiros, por meio do requerimento de vistos, regularização da permanência no país, pedido de asilo político, defesa contra deportação, expulsão, extradição, defesa criminal etc. • Defesa dos direitos humanos de mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, homossexuais, negros, indígenas, egressos do sistema penitenciário e outros grupos vulneráveis.
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Aqueles definidos pela Política Nacional para população em situação de rua.
Ministério da Saúde	“Cuidado integral a saúde da população em situação de rua.”
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	<p>Os objetivos do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; ◦ Contribuir para a construção de novos projetos de vida,

	<p>respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; ◦ Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária. <p>Os objetivos gerais do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; ◦ Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; ◦ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; ◦ Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária. <p>os objetivos do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; ◦ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; ◦ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. <p>E seus objetivos específicos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; ◦ Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
Ministério do Trabalho e Emprego	Pedido de informação com protocolo de nº 46800003246201341, realizado em 26/08/2013 e prazo expirado em 26/09/2013. <u>Não respondido.</u>
Ministério das Cidades	Não informado.

Quadro4: resumo da caracterização da população alvo

Órgão	Caracterização da população alvo
Ministério da Justiça	Não informado
Ministério da Educação	Não informado
Defensoria Pública da União	Pessoas que estejam vivendo efetivamente nas ruas ou em albergues e abrigos na Cidade de São Paulo.
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
Ministério da Saúde	Não informado, mas consta nas Portarias regulamentadoras do Consultório nas Ruas especial referência a usuários de drogas e pessoas com transtornos mentais.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	O público alvo é definido como Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
Ministério do Trabalho e Emprego	Pedido de informação com protocolo de nº 46800003246201341, realizado em 26/08/2013 e prazo expirado em 26/09/2013. <u>Não respondido.</u>
Ministério das Cidades	De acordo com os critérios nacionais elencados no Quadro 2 e mais os critérios definidos regionalmente, não existindo caracterização específica para o público alvo.

Quadro 5: resumo dos valores orçamentários autorizados nas LOAs 2011-2012-2013

Órgão	Recursos orçamentários
Ministério da Justiça	2011 e 2012 – Apenas despesas administrativas do Grupo de Trabalho na ordem de R\$ 70.000,00 e impressão da cartilha no valor de R\$ 200.000,00 2013 – orçamento de R\$ 820.000,00 aproximadamente, mas não exclusivamente em ações para população em situação de rua, incluindo outros grupos vulneráveis.
Ministério da Educação	2012 - R\$ 3.594.774,30 Para formação profissional em “Educação em Direitos Humanos” 2013 - R\$134.000,00 Para extensão Universitária. - Recursos para o Brasil alfabetizado; não exclusivos para População em Situação de Rua - Demais programas e ações : não informado
Defensoria Pública da União	Não há orçamento próprio para o projeto, apenas recursos como salas de atendimento, mobiliário, computadores e material de expediente.
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	2011 – R\$ 1.000.000,00 2012 – R\$ 1.000.000,00 2013 – R\$ 600.000,00
Ministério da Saúde	Não informado
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Para o Centro de Referência Especializado para População de Rua- CentroPop 2011 – R\$ 15,7 milhões. 2012 – R\$ 34,2 milhões. 2013 – R\$ 43,5 milhões (previsão). Para o Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua: 2011 – R\$ 12,7 milhões. 2012 – R\$ 47,5 milhões. 2013 – R\$ 55 milhões (previsão).
Ministério do Trabalho e Emprego	Pedido de informação com protocolo de nº 46800003246201341, realizado em 26/08/2013 e prazo expirado em 26/09/2013. Não respondido.
Ministério das Cidades	Não existe um orçamento específico para o programa tendo como público alvo a população em situação de rua. O orçamento informado considera o programa como um todo, não sendo possível sequer estimar o percentual que se aplica a tal população.

Quadro 6: resumo dos resultados obtidos

Órgão	Resultados obtidos
Ministério da Justiça	Ainda incipientes. Não quantificados.
Ministério da Educação	Não informado.
Defensoria Pública da União	- Incremento do exercício da cidadania; grande êxito em ações previdenciárias e de saque de PIS e de FGTS; aumento do número de pessoas em situação de rua que procuram o serviço;
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	- Criação e manutenção do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua. - Criação e manutenção do Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH. - Implantação de Comitês estaduais, municipais e distrital de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (14 até a presente data, segundo levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Direitos Humanos e Segurança Pública da SDH/PR). - Início do processo de adesão à Política Nacional pelos estados, municípios e Distrito Federal. - Ampliação de ações e recursos para a população em situação de rua por parte dos Ministérios que compõe o CIAMP-Rua: SDH/PR, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério das Cidades, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Esportes e Ministério da Cultura. - Inclusão de metodologia de atendimento específico para a população em situação de rua em várias Defensorias Públicas no Brasil. - Ampliação do debate sobre a população em situação de rua em nível nacional (abordagem na mídia em vários formatos de programas e noticiários, pesquisas na educação formal, etc.). - Ampliação da participação de representantes da População em Situação de Rua em vários órgãos colegiados de controle e participação social nas três esferas de governo, garantindo a inclusão da pauta nesses espaços. - Elaboração das “Ações Articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua”, prevendo ações interministeriais envolvendo a SDH/PR, MS, MDS, MEC, MCidades, MinC, MJ e MTE.
Ministério da Saúde	Não informado
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	CadÚnico, aproximadamente 15 mil famílias em situação de rua, sendo que a grande maioria já com acesso à transferência de renda do Bolsa Família
Ministério do Trabalho e Emprego	Pedido de informação com protocolo de nº 46800003246201341, realizado em 26/08/2013 e prazo expirado em 26/09/2013. Não respondido.
Ministério das Cidades	Não informado

8. ANÁLISE DOS DADOS:

Analisando as políticas encontradas no PPA 2012-2015 temos que, no anexo I que evidencia os programas temáticos, encontramos 8 objetivos desdobrados em 7 metas e com indicação de 7 iniciativas relacionados à temática da população em situação de rua.

Tais objetivos, metas e iniciativas demonstram que políticas voltadas para tal população passaram a integrar a agenda governamental. Importante atentar que os recursos orçamentários são uma maneira de efetivamente traduzir os esforços empreendidos na resolução de questões que se pretende solucionar. No entanto, tal instrumento de planejamento caracterizado pelo PPA tem suas fragilidades que devemos considerar.

A mera existência de um texto no PPA sem a correspondente dotação orçamentária pouco significa. Na prática, a relevância de um tema se dá pela parcela de recursos a ele destinado. Não temos no Brasil um orçamento impositivo, logo, as intenções expressas no PPA podem não ser priorizadas na LDO, bem como sofrer por meio de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - P. LOA alterações que o descaracterizam por completo. Ainda devemos estar atentos às possibilidades de contingenciamentos e limitações de empenho que podem afetar as ações inicialmente propostas.

Portanto, o fato de tais ações, objetivos, metas e iniciativas constarem do PPA não assegura que terão dotações na LOA e ainda menos que tais dotações de fato se constituirão em disponibilidade efetiva do aspecto financeiro que possibilitarão a execução dos programas. Ainda assim, ter dotação orçamentária sem que se consiga efetivamente implementar as ações, ou seja, executar o orçamento, igualmente denota a ineficiência do Estado.

Quanto aos questionários encaminhados via SICs podemos constatar que dos 8 órgãos pesquisados, 7 responderam integral ou parcialmente conforme quadro abaixo:

Quadro 7: Análise das respostas aos questionários

	Questões				
	1 e 2	3	4	5	6
MJ	respondido	respondido	Sem resposta	(***)	(****)
MEC	respondido	Sem resposta	Sem resposta	(***)	Sem resposta
DPU	respondido	respondido	respondido	respondido	respondido
SDH/PR	respondido	(*)	(*)	(***)	respondido
MS	respondido	(*)	(**)	Sem resposta	Sem resposta
MDS	respondido	respondido	respondido	(***)	respondido
MTE	Sem resposta				
M. Cidades	respondido	Sem resposta	(**)	(****)	Sem resposta

(*) respostas insatisfatórias por serem vagas, genéricas, abstratas.

(**) respostas indiretamente obtidas por existência de normativos com definições.

(***) respostas parciais aos questionamentos.

(****) não se aplica/ não é possível responder à questão.

A quantidade e a qualidade das respostas aos questionários foi bastante heterogênea. É notório que a importância conferida às políticas voltadas à População em Situação de Rua por cada um deles varia em intensidade, o que se percebe pelo detalhamento das respostas aos questionários, com alguns melhores embasados, mais detalhados e outros como mera resposta formal à consulta por obrigação legal.

Quanto aos órgãos pesquisados, temos que o único que respondeu integral e satisfatoriamente a todas as questões foi a Defensoria pública da União.

Nesse quesito em especial, cabe ressaltar que o Ministério do Trabalho e Emprego sequer respondeu à solicitação de informações, obrigação preconizada pela Lei de Acesso à Informação, descumprindo obrigação que visa garantir transparência na gestão pública.

Debruçando ponto a ponto às respostas obtidas percebe-se que as questões 1 e 2 que tratam sobre a existência de políticas e quais seriam elas foi a que obteve maior número de respostas satisfatórias e que parecem se revestir de menor complexidade.

A questão 5 que trata dos recursos orçamentários alocados e executados para as políticas em questão, apesar de obterem um número razoável de respostas, apresentou respostas parciais ou impossibilidade de resposta por inexistência de recursos específicos para a população em situação de rua.

A questão 6 que trata dos resultados obtidos com as políticas foi a que obteve menos respostas, o que talvez possa ser atribuído à dificuldade nas avaliações de políticas públicas existentes na Administração Pública no Brasil.

Quanto ao conteúdo das questões temos que em relação aos objetivos alguns aparecem de forma abstrata, sugerindo ações de escopo muito amplo, não sendo dimensionadas de forma mais específica para nortear as ações. A Secretaria de Direitos Humanos, por exemplo, listou os objetivos da Política Nacional para População em Situação de Rua, ou seja, apenas os objetivos gerais. Outros órgãos pesquisados sequer informaram seus objetivos.

A definição/ caracterização do público alvo, tópico que nos inspiraria maior atenção também não teve respostas consideradas satisfatórias. A população alvo das políticas descritas por cada um dos órgãos é coincidente? Tal resposta não é possível uma vez que a maioria dos órgãos não respondeu de maneira contundente. A Secretaria de Direitos Humanos novamente utilizou a definição descrita na Política Nacional para População em Situação de Rua, mas outras dúvidas pairam ainda como por exemplo: para o Ministério da Saúde a população de rua para ser atendida deve necessariamente ter o cartão SUS? Tem prioridade de atendimento dependentes químicos e doentes mentais? Para a Defensoria Pública da União/ Defensoria Pública do Estado de São Paulo: é necessário que para que aconteça o atendimento as pessoas que procuram o serviço tenham algum documento de identificação ou caso a pessoa não os possua eles providenciam a identificação? Quais são os recortes usados por cada um desses programas em relação à gênero, faixa etária, situação de vulnerabilidade?

Para um determinado executor de políticas, a permanência nas ruas de forma habitual ou eventual, por exemplo, pode qualificar ou não determinada pessoa como elegível para receber um serviço voltado à População em Situação de Rua.

Sob o aspecto do orçamento temos uma ampla ausência de informações. Por hora, os valores apontados correspondem às dotações, por hora se confundem com os valores executados.

O uso de um identificador para População em Situação de Rua dentro de orçamentos temáticos seria de grande importância para a identificação das ações.

Percebe-se que os valores apontados, ainda que não reflitam integralmente a realidade orçamentária nos mostram que a magnitude dos recursos destinados às políticas para a

População em Situação de Rua são poucos em relação ao tamanho do problema a ser enfrentado e demonstram que tais problemas apesar de estarem na agenda governamental não são prioritários.

Os resultados obtidos foram igualmente relatados de maneira insatisfatória. É sabido que o Brasil ainda tem muito a avançar na cultura de monitoramento de resultados de forma geral, mas percebe-se que os resultados relatados foram qualitativos com uma análise referencial subjetiva ou relatos de ações abstratamente implementadas, como por exemplo, ampliação de recursos para os Ministérios participantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

De modo geral as respostas foram pouco satisfatórias considerando o conjunto de ações e o universo pesquisado.

9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Na análise dos dados obtidos depara-se com achados estranhos aos objetivos da pesquisa, mas muito relevantes como, por exemplo, a precariedade de dados e informações disponíveis e a descontinuidade de interação entre os programas temáticos explicitados no PPA e as ações desenvolvidas pelos órgãos consultados, com exceção da Defensoria Pública da União que conseguiu seguir fielmente as diretrizes propostas no PPA.

Percebemos que a descrição da política em si já é destoante quando comparamos as ações propostas no PPA e as descritas pelos órgãos. Fica patente ainda que em alguns casos o próprio órgão executor da política não tem clareza quanto à existência de uma política formalizada a exemplo do Ministério da Saúde que referiu não ter uma política, mas apenas equipes do Consultório nas Ruas.

É possível que existam programas sendo desenvolvidos conforme as diretrizes estabelecidas pelo PPA e não tenham sido relatadas nas respostas aos questionários o que, nesse caso, seria um viés decorrente da má comunicação institucional nas respostas ao questionário.

Após uma especial atenção na análise dos dados obtidos nas pesquisas, percebe-se claramente que existe uma ausência de uniformidade nas ações desenvolvidas pelos diversos órgãos pesquisados, uma baixíssima (quicá inexistente) coordenação entre as políticas executadas, bem como a ausência de uma linguagem comum a todos eles.

Entendemos que a fragmentação dificulta a integração das ações. Nesse cenário falar em intersectorialidade e em sinergia de ações se torna completamente inviável.

Com isso temos o alcance de resultados aquém do que seria possível e desejado caso houvesse essa coordenação entre as políticas desenvolvidas por diversos atores governamentais no nível federal, comprometendo a eficiência do gasto público.

Assim sendo, a análise dos dados confirmou a hipótese de que temos pouca ou nenhuma coordenação intragovernamental nas referidas políticas públicas e que temos muito a avançar não só na implementação das políticas para a população em situação de rua, como ainda empreender esforços na tentativa de integrar cada uma dessas políticas de modo a

produzir resultados sinérgicos, conferindo maior eficiência ao gasto público e gerando impactos de maior magnitude na vida da população brasileira.

Acreditamos que a definição e a caracterização do público alvo das políticas é uma das questões mais primordiais a fim de identificar maneiras de integrar cada uma dessas políticas de modo a atender aqueles a quem as políticas se destinam de forma integral. É de absoluta importância que o público de cada uma das ações governamentais seja coincidente para que recebendo atenção simultânea em cada uma das políticas consiga superar a extrema condição de vulnerabilidade que não pode ser vencida com ações isoladas.

Assim, ações deliberadas para a uniformização de conceitos e a coincidência de definições e caracterização do público alvo são essenciais para que se promova a melhoria na coordenação das políticas voltadas à população em situação de rua.

Ainda é vital que se promova ações de modo a propiciar a existência de interface entre os atores envolvidos, o estímulo ao surgimento de redes de políticas públicas e a integração de ações para finalmente falarmos em coordenação intragovernamental e sinergia de políticas públicas como condutores da maior eficiência no gasto público.

Finalmente, é também importante que o Brasil continue avançando e aperfeiçoando seus mecanismos e canais e comunicação e melhorando a qualidade da informação prestada.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2012-2015: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**. Brasília: MP, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/biblioteca/secretaria-de-avaliacao-e-gestao-de-informacao-sagi/cadernos-de-estudos/pesquisa-nacional-sobre-a-populacao-em-situacao-de-rua>.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. MDS - **SUAS e população em situação de rua, vol. 1, 2011**.
Acessado em: www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cartilhas/inclusao-das-pessoas-em-situacao-de-rua-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal/01-cartilha-inclus-o-das-pessoas-dez.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria GM nº 376 de 16 de outubro de 2008. Disponível em: <http://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=212741>

BRASIL. POLÍTICA NACIONAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA CONSULTA PÚBLICA. Disponível em: http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/versao_da_pnpr_para_consulta_publica.pdf

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CONDEIXA, D. Ação municipal com a população de rua e as casas de convivência em São Paulo. In: ROSA, C. M. M. (org.) *População de rua: Brasil e Canadá*. São Paulo: HUCITEC, 1995, pp. 61-70.

SCOREL, Sarah. *Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social; Lives to the maybe: trajectories of social exclusion*. Editora Fiocruz, 1999.

FRANGELLA, Simone M. *Corpos urbanos errantes: uma etnografia da corporalidade de moradores de rua em São Paulo*. São Paulo: Anablume, Fapesp, 2009, pp. 361.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. **Cadernos Fundap**, v. 22, p. 102-110, 2001.

JUNIOR, Carneiro N. et al. Serviços de saúde e população de rua: contribuição para um debate. *Saúde Soc*, v. 7, p. 47-62, 1998.

MARTINHO, Cássio. Morfologia de rede e ação social. **Vida em rede**, 2011.

PENTEADO, Ana Tereza Coutinho; BERNARDES DA SILVA, Adriana Maria. Crianças e adolescentes em situação de rua, políticas sociais e urbanas: os diferentes usos do território da cidade de Campinas/SP–Brasil. In: **Second International Conference of Young Urban Researchers**. 2011.

PENTEADO, Ana Tereza Coutinho. *Urbanização e usos do território: as crianças e adolescentes em situação de rua na cidade de Campinas/SP*. 2012.

SANTOS, Milton. **Espaço do Cidadão: O Vol. 8**. Edusp, 2007.

SANTOS, Milton. Sociedade e espaço: a formação socioespacial como teoria e como método. In: **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo, FFLCH, nº 54, 1977.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. 2006.

VARANDA W, ADORNO RCF. Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o Desafio para políticas públicas de saúde. *Saúde Soc*. 2004;13(1):56-67.

FAÇA OS ALGARISMOS CONFORME O MODELO:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PREENCHA A QUADRÍCULA
DESTA FORMA: X**2.06 - Quais os principais motivos pelos quais (nome) passou a morar na rua/albergue/outro?**

Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Perda de moradia
- 2 - Ameaça/violência
- 3 - Problemas com familiares/companheiro(a)
- 4 - Alcoolismo/drogas
- 5 - Desemprego
- 6 - Trabalho
- 7 - Tratamento de saúde
- 8 - Preferência/opção própria
- 9 - Outro
- 10 - Não sabe/não lembra
- 11 - Não respondeu

- 4 - Instituição de acolhimento governamental (albergue/abrigo/outro)
- 5 - Instituição de acolhimento não-governamental (instituição beneficente privada/outro)
- 6 - Hospital/clínica geral
- 7 - Nenhum

2.12- Alguma vez (nome) teve emprego com carteira de trabalho assinada?

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 3 - Não sabe

2.13: - O que (nome) faz para ganhar dinheiro?
Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Construção civil
- 2 - Guardador de carro/flanelinha
- 3 - Carregador/estivador
- 4 - Catador de material reciclável
- 5 - Serviços gerais/limpeza /outro
- 6 - Pede dinheiro
- 7 - Vendas
- 8 - Outro
- 9 - Não respondeu

2.07 - Há quanto tempo (nome) mora nesta cidade?

- 1 - Até seis meses
- 2 - Entre seis meses e um ano
- 3 - Entre um e dois anos
- 4 - Entre dois e cinco anos
- 5 - Entre cinco e dez anos
- 6 - Mais de dez anos

2.08 - Vive com sua família na rua?

- 1 - Sim
(Use a lista de componentes da família no Bloco 3 do Formulário Principal)
- 2 - Não

2.09 - (Nome) tem contato com parente que viva fora da rua?

- 1 - Todo dia
- 2 - Toda semana
- 3 - Todo mês
- 4 - Todo ano
- 5 - Quase nunca
- 6 - Nunca

2.10 - Nos últimos seis meses (nome) frequentou ou participou de alguma atividade comunitária? Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Escola
- 2 - Associação
- 3 - Cooperativa
- 4 - Movimento social
- 5 - Não sabe/não lembra
- 6 - Não respondeu

2.11 - Nos últimos seis meses (nome) foi atendido em algum dos lugares listados abaixo?

Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- 2 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
- 3 - Centro de referência para população em situação de rua

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR - RF

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Telefone(s) para contato

11.2 RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS RECEBIDAS POR MEIO DOS SIC(S)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Memorando nº 1447-DEPRO/SENASP/MJ

Brasília, 16 de setembro de 2013.

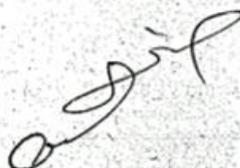
A Senhora Chefe de Gabinete da Substituta da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: “Subsídios para a elaboração de resposta à Sra. Carolina Assunção Brozzon, acerca de solicitação de informações sobre políticas públicas destinadas à população em situação de rua. ” Despacho nº 2959/GAB/SENASP/MJ - Processo nº 08850.006345/2013-09

Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Despacho nº 2959/GAB/SENASP/MJ, o qual encaminha solicitação da Senhora **Carolina Assunção Brozzón**, cumpre-nos informar que a SENASP, por meio do Departamento de Políticas Programas e Projetos, no âmbito da Coordenação Geral de Ações de Prevenção em Segurança Pública desenvolve e/ou participa das seguintes ações:

2. Participação no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua contando com um membro titular e um suplente;
3. Instituição, por meio da Portaria nº 52/2011, do Grupo de Trabalho “População em Situação de Rua e Segurança Pública”, composto por representantes de servidores do Ministério da Justiça, de organizações da sociedade civil e dos operadores de segurança pública, do qual resultaram os seguintes produtos:
 - Um documento denominado Procedimento Operacional Padrão (POP) de conduta dos operadores da segurança pública em relação à abordagem e trato com a população em situação de rua;
 - O desenvolvimento de diretrizes e recomendações visando ao estabelecimento de ações de prevenção à violência e combate à impunidade de crimes contra a população em situação de rua;





- E a recomendação da realização de cursos e desenvolvimento de conteúdos e metodologias de ensino aplicáveis ao tema na formação e capacitação dos profissionais da segurança pública;
- A incorporação de sugestões que foram realizadas pelo GT na Matriz Curricular Nacional de Formação dos Profissionais da Segurança Pública, bem como, na Matriz Nacional de Formação das Guardas Municipais.

4. Além disso, participamos na confecção da cartilha de Abordagem "Atuação Policial na proteção dos Direitos Humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade". É preciso ressaltar que a seção que trata da População em Situação de Rua foi submetida e contou com a colaboração dos representantes da sociedade civil que compõem o Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua.

5. Neste sentido, as ações voltadas à população em situação de rua estão no âmbito das Ações de Prevenção à violência, da Política Nacional de Segurança Pública.

6. Por outro lado, a Senasp atua na indução das políticas públicas junto aos estados e municípios, uma vez que constitucionalmente as polícias estaduais, distrital e as guardas municipais são, respectivamente, da competência dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Isso impõe uma limitação à atuação da Secretaria Nacional; entretanto, diversos esforços tem sido realizados para superar os obstáculos que se impõem.

7. Em virtude do crescimento das taxas de homicídio no Brasil nos últimos 30 anos, observado a partir dos dados sobre agressões divulgados pelo Sistema Único de Saúde (DATASUS), o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), lançou, em 2012, o Programa Brasil Mais Seguro. O Programa é voltado para a redução dos crimes violentos letais intencionais – CVLIs por intermédio do combate à impunidade, qualificação da investigação policial e das perícias, fortalecimento dos órgãos/atores da segurança pública, articulação com o Sistema de Justiça e Sistema Prisional e prevenção à violência. Para tanto, conta com a pactuação com os estados, Distrito Federal e municípios de ações de enfrentamento à criminalidade e prevenção à violência que perpassam sete eixos.

8. Muito embora o projeto tenha um caráter universal no enfrentamento à criminalidade violenta, os segmentos em situação de maior vulnerabilidade à violência, tais como mulheres, crianças e adolescentes, gays, lésbicas, travestis, transexuais, população em situação de rua, entre outros, também estão sendo priorizados na investigação dos crimes violentos letais intencionais, com objetivo de combater à impunidade e implementar medidas de proteção a estes.

9. No que concerne à Prevenção à Violência e criminalidade, a Senasp induz o Estado, Distrito Federal e município a realizar ações com ênfase nos grupos mais vulneráveis à violência, dentre os quais a população em situação de rua. Como as ações do programa levam em conta as peculiaridades de cada Unidade Federada na sua implantação, as diretrizes de pacto federativo e a natureza das ações a serem empreendidas são construídas juntamente com os governos locais, conforme diagnósticos prévios e com



compromissos específicos definidos em uma matriz conjunta de responsabilidades entre a União e as unidades federadas que aderirem ao Programa. É nessa matriz que a Senasp induz a inserção de políticas para a prevenção à violência contra a população e, situação de rua.

10. Em outra frente, a Senasp, como meio de induzir a implementação da política nacional de segurança pública pelos Estados, Distrito Federal e municípios, tem promovido, no âmbito da prevenção, o chamamento público de propostas via Editais. Estes editais estabelecem as linhas de financiamento e tipos de ações a serem apoiadas pela Secretaria, bem como critérios objetivos de pontuação das propostas.

11. Exemplo disto é a inserção de uma linha de financiamento específica para projetos de prevenção à violência contra população em situação de rua no Edital para propostas estaduais e do Distrito Federal – Edital nº 007/2013.

12. No que se refere aos critérios objetivos de pontuação em nossos editais, o município/estado/Distrito Federal que mantém ações com este escopo (de prevenção à violência contra a população em situação de rua) recebe uma pontuação específica, estando à frente, para ter sua proposta aprovada, em relação a outros entes federados. Com essa estratégia a Senasp induz a realização de projetos e ações dessa natureza e apóia financeiramente a realização das mesmas.

13. **Quanto ao orçamento**, informamos que nos anos de 2011 e 2012 as ações realizadas não envolveram recursos financeiros, com exceção dos custos relacionados às reuniões do Grupo de trabalho, citado no item 2, que somaram **R\$ 72.536,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais)**, e os custos da impressão da Cartilha de Abordagem Policial a Grupos Vulneráveis (item 3), que tem um dos capítulos voltados a esse público e custou aproximadamente **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

14. No ano de 2013, os recursos previstos na pactuação do Brasil Mais Seguro para projetos de prevenção à violência contra essa população somam **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** e no âmbito do edital nº 007/2013, são de **R\$ 21.145.000,00 (vinte e um milhões cento e quarenta e cinco mil reais)**. Entretanto, esses valores são relativos a um conjunto de ações, dentre as quais temos as ações de prevenção à violência contra a população em situação de rua. São elas: ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes; ações de prevenção à violência contra a população LGBT; ações de Prevenção à Violência e enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; fortalecimento das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia; ou ações desenvolvidas no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD; outras ações de prevenção primária, secundária desenvolvidas pelos estados e Distrito Federal.

15. No momento não temos como precisar quanto deste montante será investido em ações para a população em situação de rua, uma vez que depende das propostas que serão apresentadas pelos entes federados.



16. Quanto aos resultados, com execução dos produtos do GT mencionados no item 2, não são passíveis de medição por tratarem-se de ações ainda insipientes.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristina Gross Villanova'.

Cristina Gross Villanova
Diretora do
Departamento de Políticas, Programas e Projetos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Prezada Carolina Assunção Brozzón,

Em dezembro de 2012, a Presidenta Dilma Roussef lançou um Plano de Ações, denominada pela Casa Civil como “Conjunto de ações articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua”. Nele, foram incluídas 5 iniciativas do Ministério da Educação. São elas:

1) Incluir o tema População em Situação de Rua no contexto dos direitos humanos e das políticas públicas, de modo transversal, como componente curricular das escolas na rede pública tendo em vista o enfrentamento de práticas discriminatórias.

Por meio das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (homologada pelo MEC em maio de 2012), o MEC orienta a integração do tema transversalmente em todos os componentes do processo educacional, abrangendo o Projeto Político Pedagógico, os Planos de Desenvolvimento Institucional, e os Programas Pedagógicos de Curso, os materiais didáticos e as ações interativas de ensino, pesquisa e extensão; as Diretrizes são normas de natureza infralegal, de caráter acessório, vinculada diretamente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e aos seus decretos regulamentadores. O Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua é citada no Parecer do CNE – ítem “Cronologia da legislação e ações políticas que fundamentam a EDH no Brasil”.

2) Incluir o tema População em Situação de Rua nos programas de formação continuada dos profissionais da educação; o referido tema deve ser fundamento teórico metodológico dos cursos de Educação em Direitos Humanos.

Em 2012, foram abertas 2.720 vagas para o curso “Educação em Direitos Humanos” ofertadas por 7 Instituições Públicas de Ensino Superior - UFES, UFC, UFPE, UFS, UFMA, UFRGS, UFS; para isso, foram investidos R\$ 3.594.774,30. Em 2013 serão oferecidas 6.430 vagas por 18 IPES - UFES, UFG, UFMA, UFMS, UFOP, UFPB, UFPE, UFPR, UFRN, UFS, UFT, UNIFAP, IFPA, UFAL, UFF, UFMG, UFMS e UFPB. O tema da população de rua integra a ementa do curso EDH de formação de professores e profissionais de educação.

3) Incentivar a realização de projetos de extensão universitária sobre População em Situação de Rua.

A temática PRORUA foi incluída em 2012 como um dos conteúdos do linha temática “Educação em Direitos Humanos” - formação de agentes comunitários, educadores/as populares, gestores/as e demais profissionais que atuam na promoção e proteção de direitos da população de rua e elaboração de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem de maneira transversal a temática da população de rua; Destaque para o programa “Escola de Formação Permanente para o Protagonismo do Movimento Nacional da População em Situação de Rua”, da Universidade de Brasília (UnB), financiado pelo MEC em 2013 no valor de R\$134.000,00.

4) Promover o acesso regular de pessoas em situação de rua à alfabetização de jovens e adultos e aos programas de elevação da escolaridade, através da inclusão do segmento “população em situação de rua” no cadastro do Programa Brasil Alfabetizado.

O Programa Brasil Alfabetizado tem o objetivo de promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização é compreendida como processo continuado de educação em qualquer momento da vida. O programa prevê a inclusão da população em situação de rua. Nos anos de 2011, 2012 e 2013 foram atendidas 382 pessoas que se declararam pertencentes a este segmento social, em 21 estados da federação. O Programa é inclusivo, respeitando as diferenças étnicas, regionais, culturais e de gênero dos segmentos sociais atendidos, sendo os recursos orçamentários disponibilizados para atendimento do programa como um todo, portanto, não fazendo diferenciação ou segregação de recursos para determinado segmento social. Cabe ressaltar ainda que o programa tem atendido toda a demanda apresentada ao MEC pelos entes executores, quais sejam municípios, estados e Distrito Federal.

5) Desenvolver cursos de formação e qualificação profissional para o trabalho, com normas flexíveis para o acesso da população em situação de rua, favorecendo o resgate das relações sociais dessa população com outros trabalhadores.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, esta ação está sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, que coordena o programa PRONATEC POP Rua que está inserido no Plano Brasil Miséria, em que as pessoas podem se inscrever e se profissionalizar. As vagas estão sendo disponibilizadas pelo Brasil inteiro e o programa encontra-se em fase de estruturação. Sugerimos fazer contato com aquele Ministério, via canal de Acesso à Informação para obter informações mais detalhadas.

Atenciosamente,

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Prezada Carolina,

Em atenção a sua solicitação de informações pelo sistema do Ministério da Justiça, viemos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados. Utilizamos a sua mensagem para organizar as respostas que seguem abaixo.

Atenciosamente,

Viviane Ceolin Dallasta Del Grossi e Fábio Ricardo Corrêgio Quaresma

(Coordenadores do Grupo de Trabalho de Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua - GT-RUA - criado no âmbito da Defensoria Pública da União em São Paulo).

"Gostaria de saber se a Defensoria Pública da União executa (direta ou indiretamente) alguma política pública voltada à população em situação de rua. Sim.

Em caso afirmativo, favor identificar:

qual a política?

Há projeto sendo desenvolvido desde 1º de setembro de 2011. O projeto é resultado de uma criação conjunta entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Defensoria Pública da União para atendimento, em local único, das pessoas que vivem em situação de rua e albergados da cidade de São Paulo.

O atendimento é realizado fora das sedes das Defensorias, em local diferenciado que, tradicionalmente, já cuida desse público na seara socioassistencial.

Os atendimentos ocorrem às terças e quintas-feiras, das 8h às 12h, e é efetuado pessoalmente por Defensores Públicos estaduais e federais.

qual seu objetivo?

- Esclarecer dúvidas jurídicas, em todas as áreas (direito civil, de família, criminal, previdenciário etc.).
- Verificar a situação de processos criminais e de execução penal e fazer a sua defesa, se necessário.
- Solicitar documentos de órgãos públicos para a regularização da sua situação (CPF etc.).
- Providenciar e acompanhar a apuração de casos de violência policial, inclusive obtenção de indenização pelos danos sofridos.
- Atuar em casos de direito de família (guarda de crianças, inventários, etc.).
- Atuar em casos relativos à situação de pessoa em albergues e abrigos municipais.
- Solicitar a inclusão da pessoa em programas federais e municipais de habitação, renda mínima etc.
- Ingressar com ações coletivas para preservar os direitos de grupos de pessoas.

- Atuar em casos referentes à área da saúde (em caso de remédios negados pelo Estado, quando o remédio está em falta no posto de saúde, por exemplo, ou de internação e tratamento em hospital público).
- Analisar o direito ao benefício assistencial a pessoa idosa ou deficiente, de baixa renda.
- Possibilitar o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e PIS - mediante alegação de miserabilidade.
- Atuar em favor de estrangeiros, por meio do requerimento de vistos, regularização da permanência no país, pedido de asilo político, defesa contra deportação, expulsão, extradição, defesa criminal etc.
- Defesa dos direitos humanos de mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, homossexuais, negros, indígenas, egressos do sistema penitenciário e outros grupos vulneráveis.

qual a definição de seu público alvo?

Pessoas que estejam vivendo efetivamente nas ruas ou em albergues e abrigos na Capital.

qual o orçamento nos anos de 2011; 2012 e 2013? Não há orçamento próprio para o projeto, mas se pode listar os recursos envolvidos que consistem em:

Infraestrutura

Salas para atendimento pela Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União e Assistência Social, e salas de espera das pessoas.

Equipe

Dois Defensores Públicos Estaduais (totalizando oito Defensores que cumprem escala de atendimento) e dois Defensores Públicos Federais (totalizando, aproximadamente, vinte Defensores que cumprem escala de atendimento), um assistente social ou psicólogo da Defensoria Pública da União e do Estado (3as e 5as feiras), um sociólogo (Defensoria Pública do Estado) e estagiários voluntários.

Outros recursos

Quatro computadores, uma impressora multifuncional e material de escritório (folhas, canetas, grampos, grampeadores, furadores etc).

Parceria

SEFRAS (Serviço Franciscano de Solidariedade), Movimento Nacional de População em Situação de Rua, Ouvidoria Comunitária da População de Rua e Juizado Especial Federal de São Paulo.

Equipamentos/sistemas

Computadores com sistema integrado em rede. Uma impressora multifuncional.

qual o orçamento executado nos anos anteriores? Resposta prejudicada (projeto iniciou em setembro de 2011);

quais os resultados alcançados?

Incremento do exercício da cidadania, na medida em que propicia o acesso à justiça de uma parcela da população extremamente vulnerável e marginalizada. As pessoas que vivem em situação de rua, em regra, não se sentem aptas a entrar em um órgão público e, dadas as suas peculiaridades, não estão dispostas a enfrentar toda a burocracia estatal para verem os seus direitos perfectibilizados. Nesse sentido, é que este trabalho da Defensoria Pública reputa-se inédito no país, uma vez que as searas estadual e federal atuam em conjunto para efetivamente promover o acesso à justiça desse público tão carente em todos os sentidos. O papel da Defensoria, nesse contexto, promove a cidadania pois atua em prol de pessoas que sequer procuravam as instituições para questionar sobre o que entendiam ser a elas devido. A Defensoria foi ao encontro dessas pessoas e se colocou à disposição para ouvi-las e orientá-las nos mais diversos assuntos, inclusive, com o apoio da assistência social.

Estamos tendo grande êxito em ações previdenciárias e de saque de PIS e de FGTS (por se tratar de um grupo de pessoas de extrema vulnerabilidade, cuja violação de direitos é uma constante, a população em situação de rua, de modo geral, apresenta certa desconfiança acerca da efetividade do Estado na solução dos seus problemas ou no resguardo dos seus direitos. Desse modo, essa realidade exige a atuação célere dos agentes públicos envolvidos, a fim de que se possa promover o resgate eficaz da cidadania. Sensível a essa provocação feita pela Defensoria Pública, o Juizado Especial Federal de São Paulo vem concedendo tratamento diferenciado, apenas e especificamente, às ações ajuizadas pelos Defensores Públicos que participam do projeto, visando a mitigar obstáculos processuais que empecilham a efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse passo, esse é um outro grande fator de sucesso do projeto).

Além do aumento significativo do número de atendimentos por dia que passou da média de 6 ou 7 para mais de 60 atendimentos/dia atualmente.

Abaixo seguem alguns fatores de sucesso desse projeto:

O primeiro fator consiste no amplo acesso à justiça propiciado pela atuação conjunta da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Defensoria Pública da União, pois em um mesmo local as pessoas podem encontrar a solução e auxílio jurídico para problemas nas mais diversas áreas;

Outro fator importante é o trabalho em local diferenciado, já conhecido pelas pessoas em situação de rua e abrigados, fora das sedes das respectivas Instituições, observado que essa prática fez com que aumentasse o número de pessoas em situação de rua que procuraram o serviço, além de propiciar atendimento mais especial voltado, especificamente, a esse público com o respeito às suas necessidades e características. Trabalho prestado por profissionais habilitados tecnicamente e treinados na seara sociológica.

Outro fator de relevância para o sucesso da iniciativa é a parceria com o setor de assistência social das unidades, com a participação de assistentes sociais atendendo ao público no mesmo local e horário que a Defensoria Pública.

Caso as ações não tenham população de rua como público específico, mas a mesma seja atendida dentro de um programa/ação mais amplo, favor responder estimando o percentual destinado a esta população, neste caso indicando que há uma estimativa.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1. A Política Nacional para População em Situação de Rua foi estabelecida por meio do Decreto 7.053/2009, assinado pelo então presidente Luis Inácio Lula da Silva. O decreto instituiu também o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da referida política nacional, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos, e previu a criação, pela SDH, do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis, estabelecido de fato em 2011.
2. Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:
 - I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
 - II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
 - III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;
 - IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
 - V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
 - VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
 - VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;
 - VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;
 - IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
 - X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8o;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

3. O público alvo desta política está descrito em:

Art. 1º parágrafo único: Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
4. Nos anos de 2011 e 2012, o orçamento foi de R\$ 1 milhão cada, e no ano de 2013, foi de R\$ 600 mil.

2011 - CNBB R\$ 377.623,04 – convênio CNDDH (Ação Apoio à CRDHs).
 2012 – bloqueio R\$ 307.050,58. CNDDH (R\$ 460.190,19 - CNBB). Termo de cooperação com a FUB/UnB (R\$ 70.205,73). Convênio com Defensoria Pública do Estado da Bahia (R\$ 162.553,50). Recursos da Ação: Produção e Disseminação de Conhecimento sobre População em Situação de Rua.
 2013 – CNDDH (R\$ 470.235,73 – CNBB) e termo de cooperação com FUB/UnB (R\$ 129.764,27). Recursos da Ação: Produção e Disseminação de Conhecimento sobre População em Situação de Rua. Consultorias da OEI: R\$ 248.000,00 para ações de mapeamento e sistematização do processo de implantação e implementação da Política Nacional e dos Comitês Municipais e Estaduais de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, e para o levantamento da rede de serviços disponibilizados por prefeituras municipais e estados no entorno do principal ponto de concentração de pessoas em situação de rua, para realizar articulação entre estes equipamentos, colher subsídios para a feitura de uma cartilha de serviços disponíveis e realizar um seminário sobre a Política Nacional da População em Situação de Rua com os servidores dos equipamentos identificados.
5. Em função de o decreto ter sido assinado em dezembro de 2009, em 2010 e 2011 não houve orçamento específico para esta política, pois o mesmo é fechado sempre no mês de agosto.

Dez/2010 – implementação do CNDDH (R\$ 400.000,00 - PGJ-MG e R\$ 422.276,16 – CNBB) (Ação: Capacitação em direitos humanos).
6. Principais resultados alcançados:

- Criação e manutenção do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua.
- Criação e manutenção do Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH.
- Implantação de Comitês estaduais, municipais e distrital de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (14 até a presente data, segundo levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Direitos Humanos e Segurança Pública da SDH/PR).
- Início do processo de adesão à Política Nacional pelos estados, municípios e DF.
- Ampliação de ações e recursos para a população em situação de rua por parte dos ministérios que compõe o CIAMP-Rua: SDH/PR, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério das Cidades, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Esportes e Ministério da Cultura (consultar os ministérios para acesso às ações específicas).
- Inclusão de metodologia de atendimento específico para a população em situação de rua em várias defensorias públicas no Brasil.
- Ampliação do debate sobre a população em situação de rua em nível nacional (abordagem na mídia em vários formatos de programas e noticiários, pesquisas na educação formal, etc.).
- Ampliação da participação de representantes da população em situação de rua em vários órgãos colegiados de controle e participação social nas três esferas de governo, garantindo a inclusão da pauta nesses espaços.
- Elaboração das *“Ações Articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua”*, prevendo ações interministeriais envolvendo a SDH/PR, MS, MDS, MEC, MCidades, MinC, MJ e MTE.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Prezada Sra. Carolina Assunção Brozzón,

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Ministério da Saúde já dispõe das informações solicitadas por Vossa Senhoria, pedido 25820005316201398, que segue abaixo os esclarecimentos:

GOSTARIA DE SABER SE O MINISTÉRIO DA SAÚDE EXECUTA (DIRETA OU INDIRETAMENTE) ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

O MS, no âmbito da Atenção Básica, oferta aos municípios uma equipe específica para a população em situação de rua: Consultório na Rua.

Regulamentada pelas portarias 122 e 123 (2012/MS).

EM CASO AFIRMATIVO, FAVOR IDENTIFICAR:

QUAL A POLÍTICA?

Não é uma política é uma equipe como citada na questão acima.

QUAL SEU OBJETIVO?

Cuidado integral a saúde da população em situação de rua.

QUAL A DEFINIÇÃO DE SEU PÚBLICO ALVO?

População em situação de rua.

QUAL O ORÇAMENTO NOS ANOS DE 2011; 2012 E 2013?

O repasse é no formato de custeio mensal para os municípios por equipe. Informação disponível no site do Departamento de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab>).

QUAL O ORÇAMENTO EXECUTADO NOS ANOS ANTERIORES?

Não existe.

QUAIS OS RESULTADOS ALCANÇADOS?

Precisamos de uma qualificação desta questão. O que significa resultado, neste contexto?

Área responsável: SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Na oportunidade, o Ministério da Saúde coloca-se à disposição de Vossa Senhoria sempre que necessário.

Atenciosamente,

Ministério da Saúde

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Departamento de Ouvidria Geral do SUS

Coordenação Geral do Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS

Serviço de Informação ao Cidadão

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Prezada Senhora Carolina Assunção Brozzón,

Em atenção ao seu pedido, consultamos a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, a qual informa o que segue:

Pergunta: Gostaria de saber se o Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome executa (direta ou indiretamente) alguma política pública voltada à população em situação de rua.

Qual a política?

O Decreto nº 7.053, de 2009, ao instituir a Política Nacional para População em Situação de Rua, define o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais como um dos objetivos da Política Nacional. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS opera, em especial, o Benefício de Prestação Continuada - BPC e as transferências de renda ligadas ao Programa Bolsa Família - PBF. Os dados da Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em 2008 indicavam a existência de cerca de 50.000 pessoas vivendo nas ruas, dos quais cerca de 1,3% recebiam BPC e 2,3% recebiam Bolsa Família.

No âmbito dos serviços, o atendimento a este público se dá na Proteção Social Especial, em especial, por meio dos seguintes serviços voltados à população em situação de rua: Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua.

Qual seu objetivo?

Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais os objetivos do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua são:

- ° Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- ° Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- ° Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- ° Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Já o Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua tem como:

Objetivos Gerais:

- ° Acolher e garantir proteção integral;
- ° Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ° Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- ° Possibilitar a convivência comunitária;
- ° Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ° Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ° Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos específicos:

- ° Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ° Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Qual a definição/caracterização de seu público alvo?

De acordo com a Tipificação, o público alvo é definido como Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Qual o orçamento nos anos de 2011, 2012 e 2013?

A SNAS ressalta, primeiramente, que os recursos do SUAS são repassados mensalmente, de maneira regular e automática, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, a partir de critérios de elegibilidade e partilha discutidos nas instâncias de pactuação e de deliberação do Sistema. Uma vez iniciado o cofinanciamento aos municípios, todo o recurso previsto é executado, uma vez que não há descontinuidade dos repasses (a não ser que ações de monitoramento dos Estados e do MDS justifiquem o bloqueio de recursos).

O início do cofinanciamento para acolhimento de população em situação de rua foi em 2006, considerando o porte dos municípios. Um ano após a edição da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2010, foi iniciado o cofinanciamento ao Serviço especializado de média complexidade, desenvolvidos nos Centros Pop. Inicialmente pensados para municípios com mais de 300 mil habitantes, estes serviços foram capilarizados, mais recentemente, com recursos oriundos do Plano Brasil sem Miséria. Assim, todos os municípios com mais de 100 mil habitantes ou com mais de 50 mil habitantes e localizados em metrópoles foram elegíveis a estes cofinanciamentos no exercício de 2013, considerando dados de incidência de população em situação de rua em cada localidade.

Em 2011 existiam 101 unidades do Centro de Referência Especializado para População de Rua-CentroPop para oferta do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua e o investimento anual foi de aproximadamente 15,7 milhões. Em 2012 chegou-se a 153 unidades CentroPop e o investimento anual foi em torno de 34,2 milhões. Neste semestre houve expansão dos serviços socioassistenciais e está previsto, em 2013, um repasse por volta de 43,5 milhões para 291 unidades.

No que se refere ao Serviço de Acolhimento Institucional para População de Rua o valor destinado em 2011 foi cerca de 12,7 milhões considerando uma capacidade 13.900. Em 2012 o valor foi de aproximadamente 47,5 milhões para uma capacidade de 19.525 e em 2013, após expansão dos serviços socioassistenciais, está previsto um investimento em torno de 55 milhões para capacidade de 23.100.

Quais os resultados alcançados?

Foram registrados, em junho de 2013, no CadÚnico, aproximadamente 15 mil famílias em situação de rua, sendo que a grande maioria já com acesso à transferência de renda do Bolsa Família. A falta de acesso desse segmento aos diversos programas governamentais, incluindo os benefícios e serviços públicos, regra geral, não se deve aos critérios estabelecidos pelas políticas públicas, mas à sua situação de invisibilidade social. A inclusão desse segmento no CadÚnico propicia a produção de informações e favorece o seu acesso ao crescente número de programas que se utilizam desse instrumento, de modo a ampliar o acesso à rede de serviços socioassistenciais e aprimorar a atenção a esse segmento, nas diversas políticas públicas.

Por fim, caso necessite de informações complementares ou realizar novos questionamentos, orientamos que entre com nova solicitação no Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão).

Na expectativa de termos prestado os devidos esclarecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Ouvidoria/SE

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Esplanada dos Ministérios, Bl. C, sala T-21

Tel.: (61) 2030-2086 ou 2030-2087

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Prezada Carolina,

no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, podem participar do programa famílias que possuem renda até R\$ 5.000,00. A indicação dos candidatos selecionados será realizada, preferencialmente, pelo município onde será executado o empreendimento. Para tanto, os entes públicos devem observar critérios nacionais e adicionais, quais sejam:

Critérios Nacionais:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência

De forma a completar os critérios nacionais, Distrito Federal, estados, municípios e entidades organizadoras poderão estabelecer até três critérios adicionais de seleção. O ente público poderá definir critérios de vulnerabilidade social, priorizando candidatos que se encontrem em situação de rua e recebam acompanhamento sócio assistencial do DF, estados e municípios, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o poder público. Portanto, no programa, atende pessoas que se encontram em situação de rua. Por não se tratar de um critério nacional, ficando a cargo do ente que indicará a demanda selecionar os candidatos por esse critério, o Ministério não dispõe do número de beneficiários que viviam nessa situação.

O programa Minha Casa, Minha Vida superou a marca 2,9 milhões de unidades habitacionais contratadas. Em anexo, segue planilha com os dados orçamentários do programa e texto-resumo do programa.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a apresentação de recurso a esta resposta, se for o caso, deverá obedecer ao disposto na Seção II do Capítulo III da Lei nº 12.527/2011 e na Seção IV do Capítulo IV do Decreto nº 7.724/2012.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Ministério das Cidades

sic@idades.gov.br